



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEMA

Processo SEI n. 0074777-09.2026.8.24.0710

2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	3
3. METODOLOGIA	5
4. INDICADORES PRINCIPAIS.....	6
5. PONTOS DE ATENÇÃO	9
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS.....	9
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS	10
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO	11

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correcional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade presencial, a equipe técnica desloca-se até a unidade para verificar diretamente o funcionamento dos serviços — a organização das rotinas, a estrutura de trabalho e as condições de prestação da atividade jurisdicional —, somando essa observação aos dados estatísticos oficiais dos sistemas processuais, ao questionário respondido pela própria unidade e às verificações eletrônicas realizadas antes da visita. Os trabalhos forenses não são interrompidos: audiências e demais atos processuais prosseguem normalmente, e a equipe permanece à disposição de magistrados e servidores para auxiliar na interpretação dos dados, no esclarecimento dos achados e na implantação dos ajustes recomendados.

Foi nesse contexto que a Portaria CGJ n. 96, de 6 de maio de 2026, instaurou inspeções ordinárias presenciais em seis unidades judiciais das comarcas de Itajaí e Itapema — entre elas a Vara Criminal da comarca de Itapema —, com início em 26 de maio de 2026 e atividades presenciais entre os dias 26 e 28 daquele mês, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. A abertura dos trabalhos na comarca ocorreu em 27 de maio de 2026, às 10h, seguida das atividades técnicas e do atendimento ao público previstos no procedimento. Concluídas as etapas de diagnóstico, visita e análise, decidiu-se, em 20 de agosto de 2026, pelo pronto encerramento da inspeção e pelo arquivamento do procedimento, com recomendações gerais dirigidas ao magistrado e à sua equipe para o aprimoramento das rotinas, dos controles e dos indicadores da unidade.

Este extrato público apresenta a síntese dos trabalhos em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da Vara Criminal, os pontos de atenção, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Busca-se oferecer visão completa e fiel do resultado correcional, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas a restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	Vara Criminal da comarca de Itapema (entrância final; município integrante: Itapema)
Instauração	Portaria CGJ n. 96, de 6/5/2026

CAMPO	INFORMAÇÃO
Modalidade e período	Inspeção ordinária presencial, iniciada em 26/5/2026, às 11h, com atividades presenciais entre 26 e 28/5/2026 e prazo estimado de 90 dias para a conclusão dos trabalhos
Competência	Processar e julgar os feitos criminais e as execuções penais, ressalvadas as competências especializadas; processar as ações de violência doméstica e familiar contra a mulher; cumprir cartas de ordem e precatórias no âmbito da competência; e exercer as funções de corregedoria dos presídios, nos termos do art. 278 da Resolução TJ n. 35/2025.
Magistrado titular	Marcelo Trevisan Tambosi, na unidade desde 9/8/2016
Chefia de cartório	Élcio Peixer
Força de trabalho	1 magistrado e 13 servidores lotados, em regime híbrido de trabalho; atendimento presencial e virtual por central eletrônica, telefone, Balcão Virtual e WhatsApp
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri (Núcleo do Foro Judicial), com participação da Juíza-Corregedora Maria de Lourdes Simas Porto na abertura dos trabalhos e no atendimento ao público
Equipe correicional	Marcos Aurélio Mittersteiner (Coordenador — Núcleo do Foro Judicial), Gabriela Willemann Duarte (Assessora Correicional responsável pelo relatório — cartório) e Renato Vizentin (Assessor Correicional — gabinete), com apoio dos demais servidores designados na Portaria e do Nucap/CGJ
Atendimento ao público	27/5/2026, das 14h às 15h40min, na sala de audiência n. 21 do Fórum da comarca de Itapema
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional (SEI n. 0074777-09.2026.8.24.0710) — Portaria, questionário, Lista de Dados Estatísticos, Relatório de Primeira Verificação, Relatório de Atividades Presenciais, parecer e decisão.

A leitura dos resultados deve considerar as particularidades da competência criminal. Parcela relevante do acervo decorre de execuções penais, medidas protetivas de urgência e processos suspensos com fundamento no art. 366 do Código de Processo Penal, situações que exigem atuação jurisdicional contínua, mas nem sempre se traduzem em aumento do número de sentenças ou em imediata baixa processual. A avaliação final, por isso, considerou conjuntamente produtividade, tempos de conclusão, composição do acervo, metas nacionais, IAD, taxa de congestionamento e condições concretas de gestão.

Vara Criminal com acervo fortemente influenciado por execuções penais, processos suspensos e medidas protetivas, cujos indicadores finais foram considerados regulares e satisfatórios — inspeção encerrada com recomendações de aperfeiçoamento.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes de informação complementares. A primeira foi o conjunto de dados estatísticos extraídos do sistema eproc e dos painéis de business intelligence do NUMOPEDE, que registram acervo, produtividade, tempos médios e metas com data de extração documentada, consolidados na Lista de Dados Estatísticos e no Relatório de Primeira Verificação — e atualizados ao final. A segunda foi o questionário de inspeção respondido pela própria unidade, abrangendo dados funcionais, amostra dos processos mais antigos, sinalizadores de retenção de fluxo, metas, organização do trabalho, boas práticas e, por se tratar de unidade com competência criminal, o bloco específico de registros criminais. A terceira foi o conjunto de verificações eletrônicas da equipe técnica: robôs da Central de Auxílio à Movimentação Processual (arquivamento, endereços, Sisbajud, Renajud e pesquisa de óbitos), perfis de acesso dos estagiários, assinatura de expedientes, regularidade dos cadastros processuais, pauta de audiências e sistemas criminais (SNGB e BNMP). A quarta, própria da modalidade presencial, foi a visita à comarca em 27 e 28 de maio de 2026, com solenidade de abertura, atendimento ao público e trabalho lado a lado com as equipes de cartório e de gabinete — momento em que os achados do diagnóstico foram debatidos, orientações foram repassadas e ferramentas de controle foram criadas de imediato, com o auxílio do Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau (Nucap/CGJ).

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, que disciplina as inspeções, correições e visitas técnicas no primeiro grau, os sinalizadores de retenção de fluxo processual do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025 e os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário. O procedimento seguiu as fases anunciadas no despacho inaugural: etapa preparatória, com o questionário; diagnóstico situacional denominado Primeira Verificação; visita presencial, com relatório individualizado das atividades; e, ao final, parecer e decisão.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
6/5/2026	Publicação da Portaria CGJ n. 96/2026, determinando a inspeção ordinária presencial
11/5/2026	Comunicações ao Ministério Público, à OAB e à Defensoria Pública
12/5/2026	Despacho com orientações preliminares e requisição do questionário, com prazo até 15/5/2026

DATA	ATO
13/5/2026	Comunicação ao magistrado e à chefia de cartório; solicitação da pesquisa de óbitos em todo o acervo
14/5/2026	Conclusão das pesquisas de óbitos nas unidades inspecionadas
15 a 25/5/2026	Questionário, extração dos dados estatísticos e elaboração do Relatório de Primeira Verificação
26/5/2026	Início da inspeção ordinária presencial
27/5/2026	Solenidade de abertura na comarca, atividades presenciais e atendimento ao público
26 a 28/5/2026	Visitas e trabalhos presenciais com as equipes de cartório e gabinete
20/8/2026	Relatório de Atividades Presenciais, parecer e decisão: encerramento da inspeção e arquivamento, com recomendações
26/8/2026	Comunicações da decisão e dos documentos às unidades e setores interessados

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional (SEI n. 0074777-09.2026.8.24.0710).

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade com a data ou o período de apuração de cada linha indicados na legenda. Três indicadores merecem explicação prévia, para leitura por qualquer cidadão: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) mede se a unidade consegue dar baixa definitiva a um volume de processos ao menos igual ao que entra — abaixo de 100%, o acervo cresce; a taxa de congestionamento líquida (TCL) indica o percentual do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período — quanto menor, melhor, sendo 52% a cláusula de barreira fixada pelo CNJ para 2026; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorver e superar a demanda corrente:

3.654 PROCESSOS NO ACERVO	2.544 EM MOVIMENTO	1.097 SUSPENSOS	436 CONCLUSOS
3 CONCLUSOS > 120 DIAS	19 CARTÓRIO > 120 DIAS	1.106 SENTENÇAS / 12 MESES	5.703 DECISÕES / 12 MESES
3.099 DESPACHOS / 12 MESES	832 AUDIÊNCIAS REALIZADAS	108,2% IAD (REF. 100%)	41,6% TCL (BARREIRA 52%)

Painéis de BI “TJSC - 1º Grau” (NUMOPEDE), extração de 19/8/2026. Linha 1: posição em 19/8/2026 (painel “Gerencial da Unidade - Resumo”). Linha 2: produção no período de apuração de 1/8/2025 a 31/7/2026 (painel “Raio-X da Unidade”). Linha 3: indicadores de eficiência e temporalidade, com dados de 19/8/2026 (painéis “Gerencial da Unidade - Resumo” e “Processos Concluídos”). Cards em destaque indicam eixos de atenção ou leitura contextual.

PRODUÇÃO JURISDICCIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Sentenças	1.106	1.491,62	74,15%
Decisões	5.703	5.584	102,14%
Despachos	3.099	2.628	117,92%
Audiências realizadas	832	972	85,60%

Painel "TJSC - 1º Grau - Raio-X da Unidade", período de 1/8/2025 a 31/7/2026, extração de 19/8/2026. Módulo = média das unidades de mesma competência.

O tempo médio de conclusão foi de 20 dias, com médias de 14 dias para decisões, 22 dias para despachos e 37 dias para sentenças. Apenas 3 processos estavam conclusos há mais de 120 dias, não se identificando represamento relevante em gabinete. A capacidade de absorção da demanda foi de 39,2% no acervo global, 71,5% nos processos de conhecimento e 117,7% quando excluídas as Medidas Protetivas de Urgência, evidenciando o impacto da composição do acervo sobre o indicador global.

Gabinete sem represamento relevante: apenas 3 conclusos há mais de 120 dias, tempo médio de 20 dias e IAD de 108,2%; a menor produção de sentenças deve ser lida à luz da forte presença de execução penal e de processos ainda em instrução.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO EM 12 MESES	TOTAL
Acervo geral no início do período	3.453
Entradas — casos novos	2.762
Outras entradas	1.420
Baixados definitivamente	3.291
Outras saídas	752
Acervo geral ao final do período	3.654

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", período de 1/8/2025 a 31/7/2026, extração de 19/8/2026.

Na composição atualizada, 2.544 procedimentos estavam em andamento, 1.097 suspensos e 13 arquivados administrativamente. O volume de processos suspensos decorre, em grande medida, de hipóteses próprias da competência criminal, especialmente feitos sujeitos ao art. 366 do CPP e demandas relacionadas à Lei Maria da Penha. O mapeamento já iniciado pela unidade foi reconhecido, permanecendo necessária a continuidade da categorização, inclusive dos 101 processos ainda alocados no localizador genérico "PROCESSOS SUSPENSOS".

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1	META 2	META 4	META 6	META 8
2026 (parcial, até 19/8)	110,87%	116,40%	126,30%	64,00%	82,37%
Outros recortes	Meta 2-JE: 105,26%	Meta 4-JE: 153,85%	Meta 7: 120%	Meta 10: 111,1%	Supermeta 2: 50,00%

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extração de 19/8/2026. Percentuais parciais do exercício de 2026.

Durante a inspeção foram criados ou aprimorados mecanismos de identificação dos processos vinculados às metas, com tarjas, preferências de relatório e localizadores específicos. Também se observou que alguns indicadores de Juizados Especiais e da Meta 10 não se relacionam, em princípio, à competência da Vara Criminal, razão pela qual foi recomendada a revisão dos cadastros processuais que alimentam esses painéis.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

Os dados estatísticos apontaram como primeiro eixo de atenção a gestão do acervo e dos fluxos. Embora o IAD tenha alcançado 108,2% e a taxa de congestionamento líquida 41,6%, o acervo cresceu 201 processos no período. Na atualização de 19/8/2026 havia 19 processos em cartório sem movimentação há mais de 120 dias, número considerado controlável pelas rotinas ordinárias, e apenas 3 conclusos acima desse marco. Foram recomendados arquivamento periódico, uso das ferramentas de pendentes de baixa, continuidade do saneamento do acervo suspenso e acompanhamento permanente dos feitos conclusos e paralisados.

No eixo da pauta de audiências e dos mandados, a unidade foi orientada a atualizar imediatamente as audiências realizadas, canceladas ou transferidas, aprimorar o aproveitamento da pauta e cessar registros sem previsão normativa. Quanto aos mandados, 144 estavam em carga há mais de 30 dias. No atendimento ao público, foi relatado acúmulo aproximado de 2.250 mandados na Central de Mandados, razão pela qual a ata foi remetida à Direção do Foro para avaliação da força de trabalho disponível.

No eixo da conformidade procedimental e dos sistemas criminais, foram apontadas oportunidades de aprimoramento na padronização de modelos, no uso de ações preferenciais e automações e na consistência dos cadastros de classe, assunto, competência e enquadramentos criminais.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também registra o que merece ser mantido e aperfeiçoado. Na Vara Criminal, destacaram-se o controle dos marcos prescricionais, a reavaliação periódica dos processos suspensos pelo art. 366 do CPP, a resposta rápida às orientações de saneamento dos localizadores e o tratamento integral dos registros identificados pela pesquisa de óbitos.

CONTROLE DO ACERVO SUSPENSO E PRESCRIÇÃO

A unidade mantém controle dos feitos suspensos com fundamento no art. 366 do CPP, com reavaliação programada e diligências periódicas. Após a visita, foram reorganizados localizadores específicos, inclusive para processos relacionados à Lei Maria da Penha, e iniciado o esvaziamento do localizador genérico “PROCESSOS SUSPENSOS”.

Como boa prática, foi registrada a identificação do prazo prescricional no comando judicial, acompanhada da inserção de lembrete no processo, favorecendo o acompanhamento tempestivo dos marcos prescricionais.

GESTÃO, FERRAMENTAS E RESPOSTA ÀS ORIENTAÇÕES

A pesquisa de óbitos em todo o acervo identificou 21 registros no eproc e 23 no SEEU; todos já haviam recebido tratamento adequado quando da visita. A unidade também demonstrou uso organizado de localizadores, conhecimento das prioridades legais e disposição para ampliar a utilização dos painéis de BI, ações preferenciais e automações.

O Relatório de Atividades Presenciais registrou a postura colaborativa da equipe e a implementação, ainda durante e logo após a inspeção, de providências relacionadas ao saneamento dos suspensos, identificação das metas e qualificação dos fluxos de trabalho.

Também foram destacados o reduzido tempo médio de conclusão, a inexistência de processos com réu preso conclusos além do prazo de referência na visita, a utilização de localizadores diferenciados entre cartório e gabinete e a disposição da equipe em conhecer e aprimorar as funcionalidades dos sistemas. O Relatório de Atividades Presenciais registrou espírito colaborativo entre os integrantes da unidade e abertura para adoção das ferramentas de Business Intelligence e das orientações de gestão disponibilizadas pela Corregedoria.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados obtidos pela unidade, foi determinado o pronto encerramento da inspeção ordinária presencial e o arquivamento do procedimento. Considerou-se regular e satisfatória a gestão do acervo conclusos, o reduzido quantitativo de processos paralisados em cartório por mais de 120 dias, os baixos tempos médios de conclusão, o IAD superior a 100% e a taxa de congestionamento líquida inferior à cláusula de barreira, sem situação que justificasse a manutenção do acompanhamento correicional.

As recomendações podem ser agrupadas em cinco frentes: a) controle do acervo, com arquivamento periódico, saneamento dos suspensos e prevenção de conclusões e paralisações acima de 120 dias; b) metas e pauta, com plano de trabalho para as Metas 6 e 8 e a Supermeta 2, atualização das audiências e melhor aproveitamento da agenda; c) organização do trabalho, com uso adequado de eventos, preferências, ações preferenciais, intimações automáticas e cessação de controles paralelos; d) regularização cadastral e dos sistemas criminais, abrangendo mandados, SNGB, BNMP 3.0, SIAPE, SEEU, classes, assuntos, competências, enquadramentos, tarjas

e cadastros da Lei Maria da Penha; e e) observância das orientações relativas ao Tema 1.249 do STJ, ANPP, bens apreendidos e controles obrigatórios do Código de Normas.

O Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau (Nucap/CGJ) foi cientificado para avaliar a inclusão dos integrantes da Vara Criminal no Programa de Gestão das Unidades Judiciais (PGU), com vistas ao aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho, da gestão do acervo e do monitoramento dos indicadores.

A unidade foi formalmente comunicada das providências, e a decisão determinou a publicação deste extrato no Portal da Transparência, a remessa dos autos à Presidência do Tribunal de Justiça e o envio dos principais documentos ao magistrado titular e à chefia de cartório. Cumpridas as providências, determinou-se o arquivamento.

Inspeção encerrada e procedimento arquivado, com recomendações de gestão e providências específicas: os resultados gerais da Vara Criminal foram considerados regulares e satisfatórios.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O relatório integral, a Lista de Dados Estatísticos, o Relatório de Atividades Presenciais, o parecer e a decisão integram o procedimento administrativo correicional SEI n. 0074777-09.2026.8.24.0710, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi estruturado para divulgação pública, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, com observância dos princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos submetidos a segredo de justiça ou informações legalmente restritas.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo ou elementos submetidos a segredo de justiça.

A publicidade deste extrato busca assegurar equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Núcleo do Foro Judicial